



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÂMARA BOM JESUS DA LAPA • BAHIA

ACESSE:
WWW.CAMARABOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA 4ª SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

REQUERIMENTOS

- REQUERIMENTO Nº 039-2023 - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DAS CAMPOS GRANDE.





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua**1461**

Ata da Quarta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos cinco dias do mês de setembro de 2023, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Jamima Lopes Queiroz, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Leonel Cardoso Oliveira, Maria Leles de Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores Jair Gomes de Araújo e Sérgio Gomes dos Santos faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O Expediente do Dia obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Jair Gomes de Araújo por motivo de ter sido convocado para uma audiência na Justiça do Trabalho agendada com antecedência e do vereador Sérgio Gomes dos Santos por motivo de viagem a trabalho e requerimento n.º. 039/2023, de autoria do vereador Zenilton Rodrigues Costa. Passando para a Ordem do Dia da Sessão, o senhor presidente colocou em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei 1.530/2023, que "Dispõe sobre criação de gratificação para o servidor ocupante do cargo de Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa-Ba., e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade sem discussão. A seguir o senhor presidente comunicou que devido ao feriado de Sete de Setembro na próxima quinta-feira não haverá sessão e convidou a todos os vereadores e servidores para o hasteamento das bandeiras no dia Sete de Setembro às oito horas na Sede da Prefeitura





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA MUNICIPAL

BOM JESUS
DA LAPA!

O Progresso Continua

1462

Municipal. Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia doze do corrente mês e ano, às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em cinco de setembro de 2023.

Quando Nogueira Rios Filho
Quem foi o Sr. João
More Duarte de Almeida

João Nogueira Rios Filho
João Nogueira Rios Filho
João Nogueira Rios Filho
João Nogueira Rios Filho

João Nogueira Rios Filho
João Nogueira Rios Filho
João Nogueira Rios Filho
João Nogueira Rios Filho
João Nogueira Rios Filho
João Nogueira Rios Filho
João Nogueira Rios Filho
João Nogueira Rios Filho





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA

05/09/2023



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

REQUERIMENTO Nº 039 /2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.**

O vereador que a este subscreve, nos temos regimentais vigentes, vem aqui mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que após conhecimento do Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo SENHOR **FABIO NUNES DIAS**, Prefeito Municipal o que se REQUER;

**CONSTRUÇÃO DE UMA
QUADRA POLIESPORTIVA NA
COMUNIDADE DAS CAMPOS
GRANDE.**

APROVADO

ORDEN DO DIA 12/09/2023
5ª SESSÃO ORDINÁRIA

JUSTIFICATIVA :

Os moradores da referida comunidade solicitam pela construção de uma quadra poliesportiva, pois a comunidade não dispõe de nenhum tipo de espaço de lazer para que os moradores possam usufruir de atividades culturais, exercícios físicos e brincadeiras infantis. Também é preciso que façamos alguma coisa pelos jovens, inserindo no dia a dia trabalho sócio-educativos para que possam ter ocupações diárias, promovendo um meio para que possam integrar na sociedade e na vida. Pois todos nós sabemos da importância do bom relacionamento humano e diante disso uma praça e uma quadra com um ambiente agradável seria um fator importante, onde também podemos evitar que alguns jovens que acabam a seguir por caminhos tortuosos, se envolvendo na criminalidade, muitos se drogando, traficando e se prostituindo. E assim tornamos a nossa cidade desenvolvida e um povo alegre, sendo beneficiados com melhorias no bairro, permitindo





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

CÂMARA MUNICIPAL

**BOM JESUS
DA LAPA!**

O Progresso Continua

assim que um pai, um jovem, uma criança possam sonhar com um futuro de realizações.

E por achar justo o presente **REQUERIMENTO**, é que solicito dos nobres pares a aprovação do mesmo e do Sr. Prefeito **FABIO NUNES DIAS**, e do Secretário de Obras e Serviços Públicos o Sr. **ERIVELTON RADSON RODRIGUES DOS SANTOS**, o atendimento com urgência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 05 de Setembro de 2023.

ZENILTON RODRIGUES COSTA**VEREADOR - PP****CEBEMOS**

EM: 05 / 09 / 2023

às 09:35h

Andriana M. Sales Farah



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BA21-838E-4ED2-C31F-F96B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BA21-838E-4ED2-C31F-F96B



Hash do Documento

422541afb168853b67fb94043283845bce1f876a6a07272f0ad1915c2cecad39

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/09/2023 11:39 UTC-03:00